

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/11/2020 | Edição: 213 | Seção: 1 | Página: 8  
Órgão: Ministério da Cidadania/Conselho Nacional de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 19, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 3º trimestre - exercício de 2020.

A Plenária do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), em reunião ordinária realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2020, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando-se que, ano a ano, desde 2014, o orçamento referente à gestão e aos serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS vem sendo reduzido consideravelmente em relação ao apresentado pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e aprovado pelo CNAS;

Considerando que a Política de Assistência Social é a responsável pela Proteção Social não contributiva a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo executada por uma ampla rede de atendimento com capilaridade em todo o território Nacional;

Considerando que o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), apresentado a esse Conselho Nacional de Assistência Social, refere-se ao demonstrativo contábil dessa execução e deve atender, de acordo com o art.55 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - NOB-SUAS, que trata das responsabilidades da União, e da Resolução CNAS nº 8, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a aprovação dos parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2021, às reais necessidades e demandas enfrentadas pela gestão, serviços, programas e projetos do SUAS;

Considerando que a aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira depende também de análise sobre a manutenção qualificada e suficiente das ações de gestão, projetos e serviços do SUAS, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2020 - 3º trimestre, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS) do Ministério da Cidadania (MC), planilha anexa, com as seguintes RECOMENDAÇÕES:

I - Garantir a regularidade no repasse dos recursos ordinários do Fundo Nacional para os Fundos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal - DF;

II - Garantir, por meio do cofinanciamento federal, as metas dos Blocos de Financiamento pactuados no âmbito do SUAS destinados aos serviços, programas e projetos, bem como da Gestão do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho

ANEXO

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO/PROGRAMA/SERVIÇO	DOTAÇÃO APROVADA			DOTAÇÃO
			LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)
5031	PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.863.585.391	952.093.178	4.815.678.569	3.340.000.000
219E	Ações de Proteção Social Básica	PBF / PBV	832.705.611	191.394.757	1.024.100.368	518.400.000
219F	Ações de Proteção Social Especial	PFMC / PTMC / PAC /PVAC	419.613.708	95.922.378	515.536.086	260.000.000
219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS)		1.840.175	631.705.299	633.545.474	-
2583	Serviço de Processamento de Dados do BPC e da RMV		49.541.399	-	49.541.399	38.800.000
2589	Avaliação e Operacionalização do BPC		9.884.498	-	9.884.498	3.328.000
21C0	Enfretamento da Emergência de Saúde (COVID SUAS)		2.550.000.000	33.070.744	2.583.070.744	2.520.000.000
TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)			3.863.585.391	952.093.178	4.815.678.569	3.340.000.000
5028	INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMÍLIA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		-	-	-	550.700.000
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGDPBF	-	-	-	550.700.000
5024	ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA		-	-	-	384.100.000
217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz		-	-	-	384.100.000
TOTAL II (DISCRICIONÁRIAS)			3.863.585.391	952.093.178	4.815.678.569	4.275.000.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.340.814.677	-	1.340.814.677	973.500.000
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		209.160.091	-	209.160.091	209.100.000
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		1.131.654.586	-	1.131.654.586	764.300.000
5031	PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.145.633.202	-	60.145.633.202	57.330.000
00H5	BPC/RMV à pessoa idosa		26.208.696.266	-	26.208.696.266	23.390.000
00IN	BPC/RMV à pessoa com deficiência e invalidez		33.936.936.936	-	33.936.936.936	33.930.000
TOTAL III (BPC/RMV/SENTENÇAS)			61.486.447.879	-	61.486.447.879	58.300.000
TOTAL GERAL			65.350.033.270	952.093.178	66.302.126.448	62.580.000.000

Obs.: Este relatório reflete a execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados para outros órgãos.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.